



CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755
BARRETOS

PROCESSO SELETIVO 09/2023- FARMACÊUTICO(A)

A CTAL – CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, Instituição jurídica de Direito Privado, de Caráter Social, inscrita no CNPJ 45.284.353/0001-07, estabelecida na cidade de Barretos/SP, sito a Avenida 47, nº 0814, Bairro Celina, neste ato representado por sua presidente, conforme estatuto social vem por meio deste tornar público o presente Edital **09/2023**, para o Processo Seletivo para o cargo de **FARMACÊUTICO(A)**, que será disciplinado e regido pelas regras abaixo:

1) Das disposições preliminares, cargos e dados relativos.

1.1) Disposições preliminares

1.1.1) O edital do Processo Seletivo será disciplinado pela Lei 13019 de 31 de julho de 2014.

1.1.2) O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado e executado pela própria Instituição através de sua presidente, com o auxílio do corpo diretivo da Instituição e Comissão de Avaliação.

1.1.3) Os documentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues respeitando os prazos e condições no seguinte endereço: Casa Transitória André Luiz, Avenida 47, nº0814, Bairro Celina, Barretos/SP, horário de atendimento da 9h00 as 16h00.

1.1.4) A inscrição no Processo Seletivo implicará imediata e aceitação tácita e expressa pelo candidato as regras e condições estabelecidas no presente edital.

1.1.5) O presente edital é válido pelo período de 06(seis) meses a contar da data de sua homologação.

1.1.6) São condições para participação no presente processo seletivo:

- a. Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- b. Possuir idade igual ou superior a dezoito anos no ato da inscrição, sob pena de ser automaticamente eliminado do aludido processo;
- c. Possuir nível de escolaridade e habilitação legal para exercício da profissão exigida no cargo.



CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755
BARRETOS

1.1.7) O processo seletivo realizar-se-á em (04) etapas:

- a. Primeira Etapa: Inscrição e entrega de documentos;
- b. Segunda Etapa: Avaliação de Currículos, documentos e divulgação dos classificados a participarem da Entrevista.
- c. Terceira Etapa: Entrevista Individual;
- d. Quarta Etapa: Divulgação do resultado final.

1.2) Da Vaga (cargo), Carga horária, Remuneração e Habilitação.

1.3) A vaga destina-se ao cargo abaixo relacionado e deverá ser preenchida por candidato que tenha sido classificado no Processo Seletivo de acordo com as exigências do presente edital, obedecendo a ordem de classificação.

CARGO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO
FARMACÊUTICO(A)	02	20 HORAS/SEMANAIS	Ensino Superior/ e Registro Profissional CRF ATIVO NO ATO DA INSCRIÇÃO

2) DAS INSCRIÇÕES:

2.1) As Inscrições para participação no Processo Seletivo serão realizadas na Sede da Instituição nos dias **02 á 08/05/2023** no horário das **9h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00 (exceto aos finais de semana)**.

2.1.1) Para inscrever-se o candidato deverá entregar 01(um) envelope lacrado com seu nome escrito e contendo Currículo com foto, comprovante de Inscrição no CRF devendo este estar ATIVO.

2.1.2) Será excluído do processo seletivo aquele que prestar qualquer informação falsa, inexata ou que não satisfazer todas as exigências e condições estabelecidas pelo edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e a ciência do fato ocorra posteriormente.

2.1.3) Não serão aceitas inscrições condicionais, parciais ou fora do prazo estabelecido.



CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755
BARRETOS

2.1.4) A inscrição será gratuita.

3) DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições que preencherem todos os requisitos serão homologadas e divulgadas pela presidente da Instituição e Comissão Avaliadora no dia **09/05/2023** em rede social (facebook), site casaandreluiz.org.br e mural fixado na recepção da Instituição momento que será realizada a convocação de participação para entrevista.

4) DA ENTREVISTA

4.1) No dia **9** e **10/05/2023** será divulgado em rede social (facebook), site casaandreluiz.org.br e mural fixado na recepção da Instituição os candidatos selecionados que participarão de entrevista com os respectivos dias e horários de sua participação.

5) DOS RESULTADOS

5.1) O resultado final será divulgado no dia **11/05/2023** em rede social (facebook), site casaandreluiz.org.br e mural fixado na recepção da Instituição.

6) DA CONTRATAÇÃO

6.1) A contratação dar-se-á rigorosamente obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados e observada a necessidade da Instituição.

6.2) O candidato será contratado por prazo determinado conforme disposto pelo Artigo 443 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1) Todos editais, convocações, avisos e demais informações inerentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas em rede social (facebook), site casaandreluiz.org.br e mural fixado na recepção da Instituição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.



CASA TRANSITÓRIA
André Luiz

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755
BARRETOS

7.2) O não atendimento do candidato a qualquer momento de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em exclusão de sua participação neste Processo Seletivo.

7.3) Comissão avaliadora:

Katia Cunha Dornelles – Presidente

Milena Camolese R. do Prado – Coordenadora

Tatiana Moreira Pinho – Gestora de Recursos Humanos

Letícia Caldeira dos Reis – Gerente de Núcleo de Qualidade

Era o que nos cabia relatar a fim de tornar público o presente Edital de Abertura de Inscrições.

Barretos, 28 de Abril de 2023.